

TERMO ADITIVO nº 01/23, de 17/02/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/22 de 19/05/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.131.315/0001-01, com endereço na Rua Ernesto Beuter, 1145, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. **DOUGLAS VISOLI**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº 056.xxx.xxx-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, justificativa técnica apresentado pela equipe de Engenharia da Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNoroeste;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido em R\$ 1.999,34 (um mil novecentos e noventa e nove reais c/ trinta e quatro centavos) o valor do contrato supra citado, conforme documentação apresentada em anexo a este aditivo, sendo:

DESCRIÇÃO ITEM	VALOR R\$
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm, aplicadas em abientes de área maior que 5m ² na altura interna das paredes.	678,27
Soleira 15cm/peitoril 17cm em granito cinza andorinha espessura 2cm – nas janelas deverá ser embutida 1cm na alvenaria para cada lado	788,16
Barra de apoio reta, em aço inox polido comprimento 80cm, fixada na parede fornecimento e instalação	414,05
Papeleira de aprede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	118,96
Valor total a ser suprimido	1.999,44

(um mil novecentos e noventa e nove reais c/ quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 17 de Fevereiro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS VISOLI
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Dirceu Ribeiro de Cândido: _____

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B